

ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

NORMA INTERNA DE AUDITORIA Nº 006

Institui instrumentos formais de resultados de auditoria.

Considerando as atribuições de auditoria legalmente estabelecidas por atos dos Conselhos Superiores da UEL.

Considerando a necessidade de atualizar os instrumentos formais de resultados de auditoria no âmbito da AAI.

O Assessor de Auditoria Interna da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

- I. Os instrumentos formais utilizados para apontar os resultados de auditorias e diligências, de acordo com sua natureza são:
 - ❑ Relatórios – apontam as constatações inconsistentes e irregulares, considerações e recomendações de auditoria, realizadas em suas diversas modalidades, para apreciação do Reitor.
 - ❑ Pareceres – apontam os fatos, os respectivos enquadramentos legais e o posicionamento ou juízo da Assessoria de Auditoria Interna objetivando deliberação do Reitor.
 - ❑ Orientações – emitidas para as unidades auditadas com o objetivo de contribuir para melhorias de fluxos, procedimentos e controles operacionais.
 - ❑ Informações – apontam os dados de auditoria para subsidiar processos e solicitações de unidades internas.
 - ❑ Encaminhamentos - apontam fatos e procedimentos operacionais que deverão ser providenciados pelas unidades internas da UEL, objetivando correção de distorções e/ou convalidação de atos.
- II. Os instrumentos formais de auditoria serão assinados pelo Assessor de Auditoria Interna.
- III. Fica revogada a Norma Interna de Auditoria de nº 005, emitida em 25 de maio de 2009.

Assessoria de Auditoria Interna - UEL, 09 de agosto de 2010.

Nilson de Souza Faria
Assessor de Auditoria Interna